



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região  
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em São Carlos - SP  
Apoio Administrativo

## COMUNICAÇÃO

Edital Nº 03/2022

### RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO NO ÂMBITO DA PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM SÃO CARLOS/SP, PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE INFORMÁTICA

O PROCURADOR SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM SÃO CARLOS, nos termos do item 5.3 do Edital nº. 3/2022, torna pública a **lista de aprovados**, avaliados pelo Procurador da Fazenda Nacional Silvio Levcovitz e pelo colaborador Murilo Henrique de Oliveira, bem como divulga a classificação final do processo seletivo de 2022, destinado a selecionar estudantes de ensino superior para preenchimento de cadastro reserva:

#### LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO

<i>Nome</i>	<i>Nota Final</i>	<i>Classificação Final</i>
Jorge Augusto Salgado Salhani	9,3	1º
Pedro Tadeu Barbosa Guimarães Pereira	8,3	2º
Josiane Aparecida Carmosini	7,8	3º
João Guedes Wanderley	7,6	4º

#### LISTA DE CLASSIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA NEGROS

<i>Nome</i>	<i>Nota Final</i>	<i>Classificação Final</i>
Josiane Aparecida Carmosini	7,8	1º

A contratação dos candidatos aprovados fica condicionada a existência de vagas e a conveniência e interesse da Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em São Carlos/SP.

Havendo disponibilidade de vaga e observada rigorosamente a ordem de classificação, o candidato será contatado via telefone ou através de e-mail fornecidos por ocasião da inscrição. O candidato deverá manter atualizados seus meios de contato durante o prazo de validade do concurso, comunicando qualquer alteração à

Comissão de Seleção através do endereço eletrônico [apoio.sp.saocarlos.psfm@pgfn.gov.br](mailto:apoio.sp.saocarlos.psfm@pgfn.gov.br).

As impugnações serão dirigidas à Comissão de Seleção, exclusivamente pelo endereço eletrônico [apoio.sp.saocarlos.psfm@pgfn.gov.br](mailto:apoio.sp.saocarlos.psfm@pgfn.gov.br), devendo ser interposta no prazo de até dois dias úteis após a divulgação oficial do resultado.

São Carlos, 01 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente

CARLOS EDUARDO FELÍCIO

Procurador Seccional da Fazenda Nacional de São Carlos-SP



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Felício, Procurador(a) Seccional da Fazenda Nacional**, em 01/08/2022, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26835101** e o código CRC **FBCF9B95**.

**Referência:** Processo nº 12931.100109/2022-38.

SEI nº 26835101